



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

ATA Nº 05/2017

1 Ata número cinco da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência -
2 CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia
3 quatorze do mês de agosto de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões
4 do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano
5 Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo
6 Rodrigues Lacerda, Idinalda de Sousa Carvalho, Adalberto Antônio Bernardo, Fernando
7 da Silva Pereira e Antônio Tarcísio Domingues Alves. O Presidente do Conselho deu
8 início a reunião no horário supra, em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Adalberto
9 para explanação quanto ao Projeto de Lei referente à aposentadoria especial para o
10 Guarda Metropolitano. Discorrendo sobre a criação da Guarda e suas competências
11 definidas em Lei, o Conselheiro Adalberto traçou comentários sobre as atribuições da
12 Guarda. Aclarou aos presentes sobre as ações operacionais (serviço ordinário de rua),
13 ROMU (Ronda Municipal Ostensiva), Guarda Quarteirão, Gerência Ambiental, Guarda
14 Escolar, Banda De Música e quadro Administrativo. O Conselheiro Antônio Tarcísio
15 sugeriu que a Guarda dê publicidade as suas ações, cientificando a sociedade sobre a
16 relevância do papel desempenhado pela categoria. O Presidente Eron sugeriu que os
17 serviços administrativos que vem sendo realizados pelos Guardas Metropolitanos, sejam
18 desenvolvidos pelos técnicos da prefeitura, de modo a ampliar o número de guardas em
19 atividades externas. Segundo ele, isto minimizará a sobrecarga dos Guardas que estão nas
20 ruas. Findada explanação do Conselheiro Adalberto, foi sugerido pelo Presidente do
21 Conselho a realização de novo cálculo atuarial, possibilitando maior clareza quanto a
22 capacidade do fundo previdenciário em absorver a proposta apresentada pelo Conselheiro.
23 Assim, por unanimidade, os Conselheiros acataram a sugestão feita pelo Presidente e
24 deliberaram que seja feito o estudo do impacto da proposta por Consultoria Atuarial
25 aprovada na Ata de nº 03/2017, para posterior apreciação do Conselho. Em ato contínuo,
26 o douto Conselho iniciou discussão sobre compras de vidas, momento em que o
27 Presidente do Instituto discorreu sobre a matéria, sanando as dúvidas do colegiado. O
28 Presidente Eron sugeriu que seja feito um levantamento quanto ao assunto, munindo o
29 Instituto de informações. O Conselheiro Antônio Tarcísio recomendou que fossem
30 analisadas todas as pendências e programada posterior visita a algum Instituto, dada à
31 necessidade de deliberação. Desta maneira consentiram os demais Conselheiros.
32 Posteriormente, o Presidente do Conselho defendeu a importância da análise dos
33 processos que carecem de parecer do Conselho Municipal de Previdência. Assim,
34 iniciaram discussão sobre a distribuição dos processos. O Conselheiro Eron ressaltou que
35 na distribuição dos processos a prioridade deve ser dada aos pedidos de aposentadoria,
36 pois, ainda que relevantes, nos pedidos de revisão os segurados já estão recebendo
37 benefício. Considerada a experiência do Conselheiro Antônio Tarcísio, foi acordado entre
38 os pares que o referido irá criar um modelo de parecer para auxiliar os demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

ATA Nº 05/2017

39 Conselheiros. Deste modo, iniciaram a distribuição dos processos, pelo que, cada
40 Conselheiro recebeu carga de um processo para análise. Em continuidade a pauta, os
41 Conselheiros discutiram sobre a antecipação de 50% do décimo terceiro aos segurados,
42 semelhante ao Governo Federal. O Conselheiro Antônio Tarcísio, no que tange a matéria,
43 pontuou que os segurados que aposentam com valores baixos, por vezes passam por
44 necessidades financeiras. Questionado pelo Conselheiro Clodoaldo quanto ao mês que se
45 daria a referida antecipação, o Conselheiro Antônio Tarcísio sugeriu que fosse aos meses
46 de julho ou agosto do próximo ano. O Presidente do Conselho declarou ser relevante a
47 inclusão desta proposta na alteração da Lei 1.414/2005. Assim os Conselheiros
48 concordaram em encaminhar um expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a
49 elaboração de Decreto, para que o inativo possa requerer a antecipação dos 50% do
50 décimo terceiro no mês do seu aniversário, a partir do ano 2018, no entanto, essa
51 solicitação deverá ser feita com trinta dias de antecedência. Em ato contínuo o Presidente
52 do Conselho ressaltou que para revisão das aposentadorias concedidas, é necessário
53 somente que o inativo manifeste sua vontade em ter o seu benefício revisado. Seguindo
54 para o último tema da pauta, referente à disponibilização do boleto bancário para
55 recolhimento de contribuição via internet, foi informado ao colegiado que com a
56 aquisição do sistema de software essa problemática estará solucionada. Antes de findar a
57 reunião, o Presidente Eron sugeriu que em virtude da ausência do Conselheiro Fernando,
58 o processo que seria destinado a ele, seja repassado ao Conselheiro Antônio Tarcísio,
59 para que possa elaborar o modelo de parecer e repassar aos demais Conselheiros
60 conforme fora acordado. Por unanimidade os pares aprovaram que a guarda do processo
61 fosse dada ao Conselheiro Antônio Tarcísio, em decorrência da ausência do Conselheiro
62 Fernando. Exaurida a pauta o Presidente do Conselho encerrou a reunião, marcando outra
63 para o dia vinte e um, as quatorze horas, na sala de reunião do Instituto. Para fins de
64 registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa _____, designado pelo
65 Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho
66 Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente
67 assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do
68 mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

ATA Nº 05/2017

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho
Conselheira

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

ATA Nº 05/2017

1 Ata número cinco da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência -
2 CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia
3 quatorze do mês de agosto de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões
4 do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano
5 Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo
6 Rodrigues Lacerda, Idinalda de Sousa Carvalho, Adalberto Antônio Bernardo, Fernando
7 da Silva Pereira e Antônio Tarcísio Domingues Alves. O Presidente do Conselho deu
8 início a reunião no horário supra, em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Adalberto
9 para explanação quanto ao Projeto de Lei referente à aposentadoria especial para o
10 Guarda Metropolitano. Discorrendo sobre a criação da Guarda e suas competências
11 definidas em Lei, o Conselheiro Adalberto traçou comentários sobre as atribuições da
12 Guarda. Aclarou aos presentes sobre as ações operacionais (serviço ordinário de rua),
13 ROMU (Ronda Municipal Ostensiva), Guarda Quarteirão, Gerência Ambiental, Guarda
14 Escolar, Banda De Música e quadro Administrativo. O Conselheiro Antônio Tarcísio
15 sugeriu que a Guarda dê publicidade as suas ações, cientificando a sociedade sobre a
16 relevância do papel desempenhado pela categoria. O Presidente Eron sugeriu que os
17 serviços administrativos que vem sendo realizados pelos Guardas Metropolitanos, sejam
18 desenvolvidos pelos técnicos da prefeitura, de modo a ampliar o número de guardas em
19 atividades externas. Segundo ele, isto minimizará a sobrecarga dos Guardas que estão nas
20 ruas. Findada explanação do Conselheiro Adalberto, foi sugerido pelo Presidente do
21 Conselho a realização de novo cálculo atuarial, possibilitando maior clareza quanto a
22 capacidade do fundo previdenciário em absorver a proposta apresentada pelo Conselheiro.
23 Assim, por unanimidade, os Conselheiros acataram a sugestão feita pelo Presidente e
24 deliberaram que seja feito o estudo do impacto da proposta por Consultoria Atuarial
25 aprovada na Ata de nº 03/2017, para posterior apreciação do Conselho. Em ato contínuo,
26 o douto Conselho iniciou discussão sobre compras de vidas, momento em que o
27 Presidente do Instituto discorreu sobre a matéria, sanando as dúvidas do colegiado. O
28 Presidente Eron sugeriu que seja feito um levantamento quanto ao assunto, munindo o
29 Instituto de informações. O Conselheiro Antônio Tarcísio recomendou que fossem
30 analisadas todas as pendências e programada posterior visita a algum Instituto, dada à
31 necessidade de deliberação. Desta maneira consentiram os demais Conselheiros.
32 Posteriormente, o Presidente do Conselho defendeu a importância da análise dos
33 processos que carecem de parecer do Conselho Municipal de Previdência. Assim,
34 iniciaram discussão sobre a distribuição dos processos. O Conselheiro Eron ressaltou que
35 na distribuição dos processos a prioridade deve ser dada aos pedidos de aposentadoria,
36 pois, ainda que relevantes, nos pedidos de revisão os segurados já estão recebendo
37 benefício. Considerada a experiência do Conselheiro Antônio Tarcísio, foi acordado entre
38 os pares que o referido irá criar um modelo de parecer para auxiliar os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

ATA Nº 05/2017

39 Conselheiros. Deste modo, iniciaram a distribuição dos processos, pelo que, cada
40 Conselheiro recebeu carga de um processo para análise. Em continuidade a pauta, os
41 Conselheiros discutiram sobre a antecipação de 50% do décimo terceiro aos segurados,
42 semelhante ao Governo Federal. O Conselheiro Antônio Tarcísio, no que tange a matéria,
43 pontuou que os segurados que aposentam com valores baixos, por vezes passam por
44 necessidades financeiras. Questionado pelo Conselheiro Clodoaldo quanto ao mês que se
45 daria a referida antecipação, o Conselheiro Antônio Tarcísio sugeriu que fosse aos meses
46 de julho ou agosto do próximo ano. O Presidente do Conselho declarou ser relevante a
47 inclusão desta proposta na alteração da Lei 1.414/2005. Assim os Conselheiros
48 concordaram em encaminhar um expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a
49 elaboração de Decreto, para que o inativo possa requerer a antecipação dos 50% do
50 décimo terceiro no mês do seu aniversário, a partir do ano 2018, no entanto, essa
51 solicitação deverá ser feita com trinta dias de antecedência. Em ato contínuo o Presidente
52 do Conselho ressaltou que para revisão das aposentadorias concedidas, é necessário
53 somente que o inativo manifeste sua vontade em ter o seu benefício revisado. Seguindo
54 para o último tema da pauta, referente à disponibilização do boleto bancário para
55 recolhimento de contribuição via internet, foi informado ao colegiado que com a
56 aquisição do sistema de software essa problemática estará solucionada. Antes de findar a
57 reunião, o Presidente Eron sugeriu que em virtude da ausência do Conselheiro Fernando,
58 o processo que seria destinado a ele, seja repassado ao Conselheiro Antônio Tarcísio,
59 para que possa elaborar o modelo de parecer e repassar aos demais Conselheiros
60 conforme fora acordado. Por unanimidade os pares aprovaram que a guarda do processo
61 fosse dada ao Conselheiro Antônio Tarcísio, em decorrência da ausência do Conselheiro
62 Fernando. Exaurida a pauta o Presidente do Conselho encerrou a reunião, marcando outra
63 para o dia vinte e um, as quatorze horas, na sala de reunião do Instituto. Para fins de
64 registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa Matheus Rocha de Sousa, designado pelo
65 Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho
66 Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente
67 assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do
68 mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

ATA Nº 05/2017

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho
Conselheira

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 26/03/2018 16:36:53